

PROJETO DE LEI Nº 223/2024

DISPÕE SOBRE A CENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a centésima décima sexta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

- I) Anexo I – Inclusão de metas.
- II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2024.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2022/2025

Cód. nº 03.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
Cód. nº 03.003.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
Cód. nº 04.	Função:	Administração	
Cód. nº 122.	Subfunção:	Administração Geral	
Cód. nº 0004.	Programa:	Recursos Humanos	
Cód. nº 2.010.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Gestão de Pessoas	
Indicadores			
Demanda total:	1	Demanda Atendida:	1
Demanda/Meta:	1	Demanda/(situação desejada):	1
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Gestão de Pessoas	
Quantidade:	1	Unidade de Medida:	Und.
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
-	-	1	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
-	-	R\$ 10.000,00	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	-
JUSTIFICATIVA: Manter as atividades do Departamento de Gestão de Pessoas, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo, serviços em geral, aquisição de equipamentos e mobiliário.			

Cód. nº	08.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Cód. nº	08.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Cód. nº	15.	Função:	Urbanismo
Cód. nº	451.	Subfunção:	Infraestrutura Urbana
Cód. nº	0007.	Programa:	Infraestrutura
Cód. nº	2.040.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Infraestrutura
Indicadores			
Demanda total:		1	Demanda Atendida: 1
Demanda/Meta:		1	Demanda/(situação desejada): 1
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Obras	
Quantidade:		1	Unidade de Medida: Und.
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
-	-	1	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
-	-	R\$ 39.000,00	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	-
JUSTIFICATIVA: Manter e Desenvolver Ações do Departamento de Infraestrutura.			

Cód. nº 08.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Cód. nº 08.003.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Cód. nº 26.	Função:	Transporte	

Cód. nº	782.	Subfunção:	Transporte Rodoviário
Cód. nº	0007.	Programa:	Infraestrutura
Cód. nº	2.041.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Obras
Indicadores			
Demanda total:	1	Demanda Atendida:	1
Demanda/Meta:	1	Demanda/(situação desejada):	1
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Obras	
Quantidade:	1	Unidade de Medida:	Und.
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
-	-	1	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
-	-	R\$ 26.200,00	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	-
JUSTIFICATIVA: Manter e Desenvolver Ações do Departamento de Obras referente a obras urbanas e rurais, buscando melhorar estradas, ruas e calçadas do município, bem como pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.			

07.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Cód. nº 07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Cód. nº 12.	Função:	Educação	
Cód. nº 365.	Subfunção:	Ensino Infantil	
Cód. nº 0023.	Programa:	Ensino Infantil	
Cód. nº 2.072.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações da Educação Infantil	
Indicadores			
Demanda total:		1	Demanda Atendida: 1
Demanda/Meta:		1	Demanda/(situação desejada): 1
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações da Educação Infantil	
Quantidade:		-	Unidade de Medida: Und.
Meta física (Qtde) por exercício			
2022	2023	2024	2025
-	-	1	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre			
2022	2023	2024	2025
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados			
2022	2023	2024	2025
-	-	R\$ 35.000,00	-
JUSTIFICATIVA: Manter as atividades administrativas relativas ao Ensino Infantil, através do pagamento das despesas com profissionais, aquisição de material pedagógico, aquisição de material didático, aquisição de equipamentos para berçário, maternal e jardim, cozinha e parques infantis, aquisição de livros de literatura infantil.			

ANEXO II
Redução de Metas PPA 2022/2025

Cód. nº	07.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Cód. nº	07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Cód. nº	12.	Função:	Educação		
Cód. nº	361.	Subfunção:	Ensino Fundamental		
Cód. nº	0021.	Programa:	Ensino Fundamental		
Cód. nº	1.018.	Projeto/Atividade:	Ampliação, Reforma e Melhoria das Unidades Escolares do Ensino Fundamental		
Indicadores					
Demanda total:		-	Demanda Atendida: -		
Demanda/Meta:		-	Demanda/(situação desejada): -		
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Ampliação, Reforma e Melhoria das Unidades Escolares do Ensino Fundamental			
Quantidade:		-	Unidade de Medida: m²		
Meta física (Qtde) por exercício					
2022		2023		2024	2025
-		-		-	-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre					
2022		2023		2024	2025
-		-		-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados					
2022		2023		2024	2025
-		-		R\$ 35.000,00	-
JUSTIFICATIVA: Redução de Metas.					

Cód. nº	03.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
Cód. nº	03.004.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Cód. nº	04.	Função:	Administração	
Cód. nº	126.	Subfunção:	Tecnologia da Informação	
Cód. nº	0005.	Programa:	Tecnologia e Informação	
Cód. nº	2.006.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Tecnologia da Informação	
Indicadores				
Demanda total:		-	Demanda Atendida: -	
Demanda/Meta:		-	Demanda/(situação desejada): -	
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Tecnologia da Informação		
Quantidade:		-	Unidade de Medida: Und.	
Meta física (Qtde) por exercício				
2022		2023		2024
-		-		-
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre				
2022		2023		2024
-		-		R\$ 10.000,00
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados				
2022		2023		2024
-		-		-
JUSTIFICATIVA: Redução de Metas.				

Cód. nº	08.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Cód. nº	08.004.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
Cód. nº	26.	Função:	Transporte	
Cód. nº	782.	Subfunção:	Transporte Rodoviário	
Cód. nº	0007.	Programa:	Infraestrutura	
Cód. nº	2.042.	Projeto/Atividade:	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Serviços	
Indicadores				
Demanda total:		-	Demanda Atendida: -	
Demanda/Meta:		-	Demanda/(situação desejada): -	
Desc. ações a serem desenvolvidas:		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Serviços		
Quantidade:		-	Unidade de Medida: Unid.	
Meta física (Qtde) por exercício				
2022	2023	2024	2025	
-	-	-	-	
Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre				
2022	2023	2024	2025	
-	-	R\$ 65.200,00	-	
Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados				
2022	2023	2024	2025	
-	-	-	-	
JUSTIFICATIVA: Redução de Metas				

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 223/2024

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a centésima décima sexta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 4.752 de 08 de dezembro de 2.021, para o quadriênio 2022/2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

- Valor ref. a manutenção das atividades do Departamento de Gestão de Pessoas com o pagamento de gastos com pessoa jurídica.

Secretaria de Obras e Infraestrutura

- A relocação de dotações visa garantir recursos para o pagamento de futuras rescisões nos departamentos da Secretaria de Obras e Infraestrutura. Essa medida assegura o cumprimento das obrigações trabalhistas sem afetar outras despesas orçamentárias.

Secretaria de Educação e Cultura

- O valor será destinado a suplementação para aquisição de equipamentos de informática - notebooks e computadores, para atendimento das unidades escolares. Os equipamentos são destinados ao uso dos profissionais do magistério, que auxiliam na elaboração e execução das atividades em sala de aula.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 26 de novembro de 2024.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito